



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 605.838,11 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), para a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente.”



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 605.838,11 (seiscentos e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), para a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 605.838,11** (seiscentos e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), para a inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	2	Poder Executivo	
Unidade:	23.00.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2036	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.768,66
Elemento de Despesa:	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.350,83
-----	----	-----	-----
Projeto/Atividade:	2060	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 21.964,38
Elemento de Despesa:	11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.384,13

Fonte de Recurso:	1.605.0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
TOTAL DA FONTE			R\$ 77.468,00

Poder:	2	Poder Executivo	
Unidade:	15.00.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141- CNPJ: Nº 13.627.062/0001-70

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 528.370,11
Fonte de Recurso:	1.571.0000	Transferências do Estado a Convênios – Educação	
TOTAL DA FONTE			R\$ 528.370,11
TOTAL GERAL			R\$ 605.838,11

Art. 2º Fica aberta nova dotação orçamentária, conforme discriminados no Artigo 1º.

Art. 3º Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso II, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária mencionada nos artigos anteriores, conforme seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO, Santanópolis, 28 de setembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito

